



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). **A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.**

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação (descrição do problema sob a perspectiva do interesse público):

O uso intensivo dos veículos da frota da Secretaria Municipal da Saúde nos serviços pertinentes a transporte de pacientes, e atendimento ao serviço de emergência, gera desgastes naturais de peças, assessorios e ou componentes por tempo de uso e ou quilometragem percorrida. Desta forma, o Veículo Doblo IXX 9083 está apresentando problemas mecânicos necessitando de reparos mecânicos e troca de peças.

2.2. Possíveis soluções (descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):

Contratação de sociedade empresária para conserto do Veículo;

Terceirização do serviço de transporte de pacientes;

2.3. Objeto a ser contratado (descrição da “melhor solução encontrada”):

Contratação de sociedade empresária para conserto do Veículo.

3. QUANTITATIVOS

Item nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida
1	OLEO 10W-40	LT	4,5
2	FILTRO OLEO	UN	1
3	JUNTA CABEÇOTE	UN	1
4	BOMBA OLEO	PEÇA	1
5	COXIM MOTOR	UN	1
6	Mão de obra	Horas	08

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação? ☒ Sim ☐ Não

4.2. Parcelamento? ☒ Não ☐ Sim/Qual tipo?:

4.3. Natureza:

☒ Bens Comuns ☐ Bens Especiais ☒ Serviços Comuns ☐ Serviços Especiais
☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

- 4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.5. Requisitos específicos da contratação? ☒ Não ☐ Sim/Quais:
- 4.6. Indicação de marcas ou modelos? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.7. Exige amostra? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.8. Exige carta de solidariedade? ☒ Sim ☐ Não
- 4.9. Permite subcontratação total ou parcial? ☐ Sim ☒ Não
- 4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? ☐ Não ☒ Sim/Justifique:
- 4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? ☒ Não
☐ Sim/Justifique:
- 4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.13. Envolve pagamento antecipado? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?
☒ Sim ☐ Não
- 4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? ☐ Sim ☒ Não

5. PREVISÕES

- 5.1. Prazo de contrato: até 30 dias.
- 5.2. Prazo da entrega/execução: até 30 dias.
- 5.3. Local e horário da entrega/execução: Retirada na oficina.
- 5.4. Prazo de pagamento: até 30 dias após a liquidação.
- 5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? ☒ Sim ☐ Não/justifique:
- 5.6. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)? ☐ Sim ☐ Não
- 5.7. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barão, para o ano em curso?
☒ Sim ☐ Não
- ← Já foi solicitada alteração do PAC? ☐ Sim ☐ Não

6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

- 6.1. A fiscalização será realizada conforme Decreto Municipal 1.945/24.



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Modalidade: ☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade

Justificativa: A manutenção de veículos de forma emergencial é necessária para garantir a continuidade das atividades essenciais, como transporte de pacientes, serviços de emergência. A dispensa permite que a manutenção seja realizada rapidamente, evitando interrupções nos serviços.

7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 5º do Decreto Municipal 1.944/24):

- ☐ Pesquisa no PNCP ☐ Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos
☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ☒ Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores
☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

7.3. Critério de julgamento (tipo):

- ☒ Menor Preço ☐ Maior desconto ☐ Técnica e Preço ☐ Nenhum

7.4. Modo de disputa:

- ☐ Aberto ☐ Fechado ☒ Fechado e Aberto

7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21? ☒ Sim ☐ Não/justifique:

8. FORNECEDOR

8. FORNECEDOR						
Item nº	NOME	CNPJ/CPF	COMPRA/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	LUCIANO N. HAACK	08.529.895/0001-68	OLEO 10W-40	4,5	65,00	292,50
2	LUCIANO N. HAACK	08.529.895/0001-68	FILTRO OLEO	1	70,00	70,00
3	LUCIANO N. HAACK	08.529.895/0001-68	JUNTA CABEÇOTE	1	205,00	205,00
4	LUCIANO N. HAACK	08.529.895/0001-68	BOMBA OLEO	1	728,00	728,00
5	LUCIANO N. HAACK	08.529.895/0001-68	COXIM MOTOR	1	920,00	920,00
6	LUCIANO N. HAACK	08.529.895/0001-68	Mão de obra	08	75,00	600,00
						R\$ 2.815,50

9. DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

Dados já cadastrados na contabilidade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

40- Saúde

Barão, 10 de abril de 2025.

Mara Mallmann
Secretária Municipal da
Saúde - Barão/RS


Mara Mallmann
Secretário Municipal de Saúde



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

11. ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

11.1. Enquadramento Legal:

ART. 75, INC. II, § 7º - Lei 14.133/21

11.2. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)? ☐ Não ☒ Sim (assinalar abaixo):

☒ Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)

☐ Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

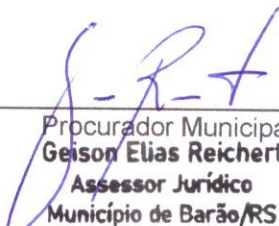
11.3. A contratação dispensa parecer jurídico (Decreto Municipal 2.030/24)? ☐ Não ☒ Sim (assinalar abaixo):

☒ Contratação de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 25% do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

☐ Contratação de baixa complexidade, o que deverá restar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

☐ Contratação para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;

Barão, 10 de abril de 2025.

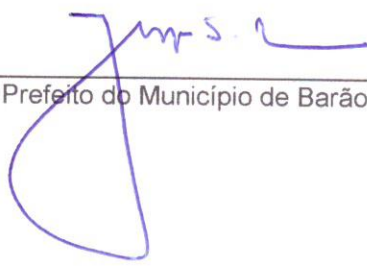

Procurador Municipal
Geison Elias Reichert
Assessor Jurídico
Município de Barão/RS

12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Barão, 10 de abril de 2025.


Prefeito do Município de Barão